



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 683/2008, 18 de abril de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2008, conforme segue:

05.00 - SEC. MUN. DE B. E. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

05.30 - Depto. de Ação Comunitária

0824400252.014000 - Manutenção do Depto. de Ação Comunitária

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 31781 R\$ 400,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. - 31781 R\$ 700,00

TOTAL R\$ 1.100,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31781 – FNAS - Inc. Prod. Conv. 686/06 – Ex. Ant. R\$ 1.100,00

TOTAL R\$ 1.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 18 de abril de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
O Paraná	
Dia:	23 / 4 / 2008
Página:	42

N.º 9.619